

Portaria nº. 234 de 23 de abril de 2025

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 923 de 28 de outubro de 2024, que constitui a comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores do IDEFLOR-Bio, referente à Gratificação de Desempenho da Gestão;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1026 de 05 de dezembro de 2024 que torna público as Metas para Avaliação Institucional do IDEFLOR-Bio do 19º ciclo de avaliação, compreendido no período de 01/11/2024 a 28/02/2025, referente ao processo de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar os resultados da Avaliação das Metas Institucionais do IDEFLOR-Bio, referente ao 19º ciclo de avaliação, na forma do Quadro Anexo a esta Portaria.

Artigo 2º – A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD do IDEFLOR-Bio divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) os resultados e os esclarecimentos para o desenvolvimento da avaliação.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ANEXO
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL
PERÍODO AVALIATIVO 19º CICLO: 01/11/2024 – 28/02/2025

SETOR	META(S)	CONCEITO
GABINETE	Realizar o evento integrante do Projeto de "Atualização e Capacitação para Gestores de Unidades de Conservação: Relatos de Atuação e Experiências, coordenado pelo Gabinete da Presidência".	60
PROCURADORIA JURÍDICA	Promover roda de conversa com os servidores do IDEFLOR-Bio sobre contratos de Redd+ em áreas de florestas públicas.	60
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Ampliar a divulgação das ações de recomposição de áreas alteradas, manejo florestal, proteção da biodiversidade, monitoramento e conservação de áreas protegidas sob a gestão do IDEFLOR-Bio.	60
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ARTICULAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	Apresentar análise crítica referente ao desempenho qualitativo do programa: gestão socioambiental e ordenamento territorial sustentável exercício 2024.	60
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	Elaborar manual de procedimentos administrativos do Instituto junto à Diretoria de Gestão Administrativa e Finanças – DGAF.	60
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Implantação do PAE 4.0 no IDEFLOR-Bio.	60
NÚCLEO DE GEOTECNOLOGIAS	Atualização dos limites geográficos das unidades de conservação estaduais denominadas: APA Algodão-Maiandeuá, APA Ilha do Combu e RDS Vitória de Souza a partir da utilização de imagens de satélites atuais, com resolução espacial de 5 e 10 metros.	60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Divulgar diretrizes de elaboração de contratação direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação) com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 2.787/2022 e demais legislações vigentes às unidades do Instituto.	60
ESCRITÓRIO REGIONAL CARAJÁS	Elaborar relatório com mapa baseado em dados da base SICAR-PA, identificando APPs e reservas legais que requerem recuperação florestal. A área de estudo abrangerá os imóveis localizados entre a APA do Araguaia e a Terra Indígena Sororó, visando a criação de um corredor ecológico.	60
ESCRITÓRIO REGIONAL SOURE	Qualificar os servidores lotados neste escritório, incluindo as comunidades das regiões, realizar capacitações, treinamentos, relacionados ao manejo florestal, reflorestamento, turismo de base comunitária, entre outros.	60
ESCRITÓRIO REGIONAL XINGU	Desenvolver um experimento com um novo modelo de produção de mudas utilizando materiais recicláveis, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental. O modelo incluiu a criação de um canteiro inovador e o uso de recipientes biodegradáveis, como o biopot, para substituir os plásticos convencionais.	60
ESCRITÓRIO REGIONAL BAIXO AMAZONAS I	Realizar uma oficina sobre produção de mudas em Santarém - PA.	60
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Elaborar manual de procedimentos administrativos do Instituto, compreendendo processos de diárias, suprimento de fundos, convênios, termos de fomento e afins, nas fases de concessão e prestação de contas, assim como fiscalização de contratos.	60
DIRETORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Elaborar Cartilha Orientativa de Elaboração/Revisão de Plano de Gestão.	60
DIRETORIA DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS DE PRODUÇÃO	Elaborar diretriz técnica para quantificação da madeira abatida e não-transportada dentro das concessões florestais do Estado do Pará.	60
DIRETORIA DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE	Elaborar a Cartilha de Educação Ambiental PARU: A Gigante da Amazônia, Dinizia excelsa Ducke, angelim-vermelho.	60
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Reestruturação e readequação do viveiro de produção de mudas na sede do IDEFLOR-Bio.	60
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	1. Atualização da página do FUNDEFLO no sítio do IDEFLOR-Bio.	60
	2. Atualização da página do FCA no sítio do IDEFLOR-Bio.	

Portaria nº. 235 de 23 de abril de 2025

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 923 de 28 de outubro de 2024, que constitui a comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores do IDEFLOR-Bio, referente à Gratificação de Desempenho da Gestão;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1026 de 05 de dezembro de 2024 que torna público as Metas para Avaliação Institucional do IDEFLOR-Bio do 19º ciclo de avaliação, compreendido no período de 01/11/2024 a 28/02/2025, referente ao processo de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público as Metas para avaliação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, para o 20º ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de março de 2025 a 30 de junho de 2025, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte desta Portaria.

Artigo 2º – O resultado das metas será apresentado pela Comissão de Avaliação através de relatório específico das atividades realizadas.

Artigo 3º – A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) as novas metas estabelecidas.

NILSON PINTO
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ANEXO
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL
METAS DO 20º CICLO: 01/03/2025 – 30/06/2025

SETOR	META(S)
GABINETE	Realizar o evento integrante do Projeto "Atualização e Capacitação Para Gestores de Unidades de Conservação: Relatos de Atuação e Experiências", coordenado pelo Gabinete da Presidência.
PROCURADORIA JURÍDICA	Diretriz Técnica para Elaboração do Plano de Recuperação e Gestão das Unidades de Restauração Florestal.
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Criar um Manual de Comunicação para o IDEFLOR-Bio.
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ARTICULAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	Realização de Oficina de Revisão do PPA: 2024/2027.
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	Promover um estudo para a elaboração de proposta para o Regimento Interno do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará em conjunto com as demais áreas do instituto. Ressalto que a meta será desenvolvida conjuntamente com a DGAF.
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Reestruturação completa dos hacks dos servidores e de rede.